



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

**Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0 32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais
e-mail: pmb@powerline.com.br**

Lei nº 796 de 30 de junho de 2006.

“Revoga as Leis Municipais nº 532/1998 e 536/99 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam revogadas as Leis Municipais nº 532/1998 – que dispõe sobre a criação de doze cargos comissionados de médico, com exercício no setor ambulatorial e de pronto socorro, e nº 536/1999 – que dispõe sobre a criação de um cargo de médico neurologista de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor imediatamente após a homologação e convocação dos médicos aprovados no concurso público que será realizado no exercício de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 30 de junho de 2006.


JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL